



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001200

Estado da Bahia - terça-feira, 21 de outubro de 2025

Ano 8

Contrato



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 035/2023

Pelo presente instrumento público de rescisão contratual unilateral, de um lado, como Poder Público Contratante, o MUNICÍPIO DE IBIRATAIA - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.131.569/0001-09, com sede administrativa na Praça 10 de Novembro, nº 09, Bairro Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia/BA, CEP 45.580-000, neste ato representado por sua autoridade máxima, o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **Alexsandro Freitas Silva**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 04.XXX.XXX-48 SSP/BA e do CPF nº 548.XXX.XXX-44, residente e domiciliado na Rua Gercínio Coelho, nº 12, Bairro Centro, Ibirataia/BA:

E, de outro lado, na qualidade de Contratada, o **SINDICATO RURAL DE IBIRATAIA**, inscrito no CNPJ sob o nº **13.700.430/0001-68**, com sede na Praça 10 de Novembro, nº 01, Escola Israel Mendonça, Bairro Nova Ibirataia de Cima, Ibirataia - BA, CEP 45.580-000, neste ato representado por **Benedito José Tinoco Alves**, portador do RG nº 01.536.631-62 SSP/BA e CPF nº 107.993.385-91; têm justo e acordado formalizar o presente **Distrato Unilateral**, nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA RESCISÃO

O presente termo tem por objeto a **rescisão unilateral do Contrato de Locação nº 001/2024**, firmado em 02 de janeiro de 2024, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Praça 10 de Novembro, nº 01, Bairro Nova Ibirataia de Cima, Ibirataia - BA, destinado ao funcionamento do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente rescisão ocorre de forma **unilateral por parte do LOCATÁRIO**, com base no **§2º da Cláusula Oitava** do Contrato de Locação, que autoriza a **resilição contratual mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias**, sem aplicação de multa, tendo em vista já ter decorrido o prazo mínimo contratual.

A decisão decorre do desinteresse na continuidade da utilização do imóvel, não havendo qualquer inadimplemento contratual por parte do LOCATÁRIO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS JURÍDICOS

A presente rescisão produzirá efeitos a partir de **30 de setembro**, ocasião em que o Município procederá à **desocupação do imóvel e à entrega das chaves ao LOCADOR**, ficando as partes desobrigadas das cláusulas contratuais remanescentes.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia Tel: (73) 3537 – 2125



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001200

Estado da Bahia - terça-feira, 21 de outubro de 2025

Ano 8



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO E RENÚNCIA

O presente Termo será publicado no Diário Oficial do Município de Ibirataia, para fins de publicidade e controle, bem como juntado aos autos do **Processo Administrativo nº 132/2023**, do qual passa a integrar como peça complementar.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da **Comarca de Ibirataia/BA**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias eventualmente decorrentes deste instrumento, nos termos da Cláusula Décima do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente termo de rescisão contratual unilateral é celebrado em conformidade com o interesse público, revestido de legalidade e motivação adequada, observando o devido processo legal administrativo.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Ibirataia/BA, 30 de setembro de 2025

ALEXSANDRO FREITAS SILVA
Prefeito

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia Tel: (73) 3537 – 2125